



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP 007/2017-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MEDICAMENTO PARA ALA HOSPITALAR, MATERIAL PARA BLOCO CIRÚRGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE RAIOS - X, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE ANAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS, Pessoa Jurídica, de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.424/0001-84, estabelecido à Rua Floriano Peixoto, nº 200 - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, devidamente representado e assistido por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. DILMA DA SILVA SOARES, brasileira, casada titular da cédula de identidade nº 12345678, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.575.302-91, residente e domiciliado neste Município sito Tv. Silas Pinheiro S/N, Bairro Centro, Cep: 68.810-000, e a empresa NATAN COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.771.547/001-16 e Insc. Est. 15.219.011-2, com sede na Rua Piçarreira, nº 1915 - Centro - CEP: 67.200-000, Marituba-Estado do Pará, representado pelo Sr. ADRIANO COLARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4464090 SSP/PA e CPF Nº 815.721.402-59, acordam proceder, nos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP PP 007/2017-CPL, ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MEDICAMENTO PARA ALA HOSPITALAR, MATERIAL PARA BLOCO CIRÚRGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE RAIOS - X, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente ata de registro de preços a futura e eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Medicamento Atenção Básica, Material Técnico Hospitalar, Medicamento Para Ala Hospitalar, Material Para Bloco Cirúrgico, Material Laboratorial, Material De Raios - X, Medicamentos Controlados E Material Odontológico Para Atender Às Necessidades Da Rede Municipal De Saúde De Anajás, conforme solicitação da Secretária Municipal e as especificações técnicas constantes na proposta da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Especificações Técnicas Mínimas do Objeto, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo, da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pela empresa, por item, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem (empresa – item - valor).

1- DESCRIÇÃO

Proponente 01: A Empresa NATAN COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.771.547/001-16 e Insc. Est. 15.219.011-2, com sede na Rua Piçarreira, nº 1915 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba-Estado do Pará, representado pelo Sr. ADRIANO COLARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4464090 SSP/PA e CPF Nº 815.721.402-59, a saber; com o valor de **R\$ 1.421.763,70 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços objeto desta ata de registro de preços deverão ser prestados e estarem disponíveis para Secretaria Municipal, no prazo máximo de **12 (doze) dias** após solicitação oficial da Secretaria Municipal, contado da emissão e entrega da autorização dos serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços;

4.2 – Os serviços, objeto desta Ata de registro de Preço, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, para efetivação do seu recebimento.

4.3 – O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação pelo setor competente.

4.3.3 – Recebidos os serviços, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

4.3.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 1.421.763,70 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)**. Conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
(MEDICAMENTOS PARA ALA HOSPITALAR)							
9	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETAVEL	AMP	350	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	2,85	997,50
12	BROMETO DE IPRATROPIO	FRS	250	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	4,98	1.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML I.V BOLSA PLST 100ML	BOLSA	3.000	CIPROBACTER / ISOFARMA	NACIONAL	27,50	82.500,00
25	COLAGENASE+CLORAFENICOL (USO TÓPICO)	BG	1.200	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL / CRISTÁLIA	NACIONAL	27,00	32.400,00
26	COLAGENASE S/CLORANFENICOL (USO TÓPICO)	BG	1.200	KOLLAGENASE / CRISTÁLIA	NACIONAL	27,30	32.760,00
41	EFORTIL INJETÁVEL	AMP	1.250	ETILEFRIL / U.QUIMICA	NACIONAL	2,80	3.500,00
42	ERGOTRATE INJETÁVEL	AMP	1.250	ERGOMETRIN / U.QUIMICA	NACIONAL	3,00	3.750,00
53	HEPARINA 5.000UI/ML 5 ML	AMP	500	HEPAMAX-S / BLAU	IMPORTADO	16,50	8.250,00
54	HIDRALASINA 20ML INJETAVEL	AMP	2.000	NEPRESOL / CRISTÁLIA	NACIONAL	8,30	16.600,00
65	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETAVEL	AMP	1.200	ERGOMETRIN / U.QUIMICA	NACIONAL	2,80	3.360,00
71	OMEPRAZOL INJ	AMP	4.800	OPRAZON / BLAU	NACIONAL	9,00	43.200,00
73	PENICILINA PROCAINA 600.000UI	AMP	1.000	BEPEBEN / TEUTO	NACIONAL	17,90	17.900,00
87	SORO MANITOL 20% 250 ML	FRS	1.000	HALEXISTAR / HALEXISTAR	NACIONAL	8,49	8.490,00
88	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	FRS	8.000	BAXTER / BAXTER	NACIONAL	5,30	42.400,00
89	SORO RINGER SIMPLES	FRS	8.000	HALEXISTAR / HALEXISTAR	NACIONAL	5,30	42.400,00
92	TENOXCAM 20MG	AMP	1.200	TEFLAN / U.QUIMICA	NACIONAL	9,80	11.760,00
93	TENOXCAM 40MG	AMP	1.200	GENÉRICO / CRISTÁLIA	NACIONAL	13,00	15.600,00
94	TERBUTALINA INJ 1 ML	AMP	1.200	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	3,80	4.560,00
							371.672,50
(MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	HIPOFOL / HIPOLABOR	NACIONAL	0,10	4.000,00
16	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	BESILAPIN / GEOLAB	NACIONAL	0,10	500,00
17	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	BESILAPIN / GEOLAB	NACIONAL	0,10	500,00
21	AZITROMICINA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	15.000	AZITROMED / MEDQUIMICA	NACIONAL	0,87	13.050,00
29	CEFALEXINA 500MG CAP.	CAPSULA	40.000	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	1,19	47.600,00
58	ERITROMICINA 125 MG/5ML SUSP. FRASCO 60ML	FRASCO	12.000	RUBROMICIN / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	7,10	85.200,00
59	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	GENÉRICO / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	1,80	64.800,00
91	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.400	NIOXIL / GEOLAB	NACIONAL	0,25	20.100,00
98	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BSNAGA 60G	BISNAGA	5.400	GENÉRICO / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	4,45	24.030,00
106	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	6.000	BEPEBEN / TEUTO	NACIONAL	17,90	107.400,00
122	SULFAMETAXOZOL 40MG/ML+ TRIMETOPRIMA 8MG/ML	FRASCO	24.000	ESPECTROPRIMA / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	1,89	45.360,00
125	SULFATO FERROSO XAROPE 25MGT	FRASCO	24.000	MASFEROL / NATULAB	NACIONAL	2,50	60.000,00

472.540,00

(MATERIAL TÉCNICO)

24	Cateter Intravenoso Nº 14	UND	1.200	SOLIDOR	IMPORTADO	1,80	2.160,00
25	Cateter Intravenoso Nº 16	UND	2.400	SOLIDOR	IMPORTADO	1,66	3.984,00
26	Cateter Intravenoso Nº 18	UND	2.400	SOLIDOR	IMPORTADO	1,80	4.320,00
27	Cateter Intravenoso Nº 20	UND	2.400	SOLIDOR	IMPORTADO	1,64	3.936,00
28	Cateter Intravenoso Nº 22	UND	2.400	SOLIDOR	IMPORTADO	1,80	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LICITAÇÃO PMG

Pag.: 804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	Cateter Intravenoso N° 24	UND	2.400	SOLIDOR	IMPORTADO	1,66	3.984,00
30	Cateter Nasal tipo Oculos Infantil	UND	4.200	MEDSONDA	NACIONAL	2,00	8.400,00
31	Cateter Nasal tipo Oculos Adulto	UND	3.600	MEDSONDA	NACIONAL	2,65	9.540,00
44	Coletor Urinário (Bolsa de Urina) 2000ml	UND	4.200	MEDSONDA	NACIONAL	5,80	24.360,00
48	Compressa de Gaze PCT C/500 UND	PCT	3.000	AMÉRICA	NACIONAL	14,90	44.700,00
95	Polvidine Tópico	LT	600	RIOQUIMICA	NACIONAL	20,99	12.594,00
108	Sonda de Aspiração nº6	UND	360	MEDSONDA	NACIONAL	0,95	342,00
109	Sonda de Aspiração nº8	UND	360	MEDSONDA	NACIONAL	0,95	342,00
110	Sonda de Foley nº08	UND	360	MEDSONDA	NACIONAL	5,99	2.156,40
111	Sonda de Foley nº10	UND	360	MEDSONDA	NACIONAL	5,99	2.156,40
112	Sonda de Foley nº12	UND	540	MEDSONDA	NACIONAL	5,99	3.234,60
113	Sonda de Foley nº14	UND	540	MEDSONDA	NACIONAL	5,99	3.234,60
114	Sonda de Foley nº16	UND	360	MEDSONDA	NACIONAL	5,99	2.156,40
117	Sonda Nasogastrica longa nº10	UND	240	MEDSONDA	NACIONAL	1,50	360,00
118	Sonda Nasogástrica longa nº12	UND	240	MEDSONDA	NACIONAL	1,45	348,00
119	Sonda Nasogástrica longa nº14	UND	240	MEDSONDA	NACIONAL	1,56	374,40
120	Sonda Nasogástrica longa nº16	UND	240	MEDSONDA	NACIONAL	1,56	374,40
125	Sonda Uretral nº10	UND	1.500	MEDSONDA	NACIONAL	1,07	1.605,00
126	Sonda Uretral nº12	UND	1.500	MEDSONDA	NACIONAL	1,60	2.400,00
130	Torneira de 03 VIAS	UND	12.000	DESCARPACK	IMPORTADO	1,50	18.000,00
							159.382,20

(MEDICAMENTOS CONTROLADOS)

1	ACIDO VALPROICO 250mg	COMPRIMIDO	12.000	EPILENIL / BIOLAB	NACIONAL	0,50	6.000,00
2	ACIDO VALPROICO 500mg	COMPRIMIDO	6.000	EPILENIL / BIOLAB	NACIONAL	1,35	8.100,00
3	AMITRIPITILINA 25mg	COMPRIMIDO	12.000	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	0,12	1.440,00
4	BIPERIDENO 2mg	COMPRIMIDO	24.000	CINETOL / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,39	9.360,00
5	CARBAMAZEPINA 200mg	COMPRIMIDO	90.000	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	0,18	16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	CARBAMAZEPINA SUSP. 2%	FRASCO	9.000	GENÉRICO / MEDLEY	NACIONAL	10,50	94.500,00
7	CARBONATO DE LITIO 300mg	COMPRIMIDO	4.800	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	0,47	2.256,00
8	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML F.A 10ML (CLORTAMINA) C-1	FRASCO	200	CETAMIN / CRISTÁLIA	NACIONAL	49,00	9.800,00
9	CLOMIPRAMINA 25mg	COMPRIMIDO	6.000	CLO / E M S	NACIONAL	1,50	9.000,00
10	CLONAZEPAM 2mg	COMPRIMIDO	12.000	CLOPAM / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,18	2.160,00
11	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO	600	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	4,30	2.580,00
12	CLONAZEPAN DE 0,5mg	COMPRIMIDO	6.000	CLOPAM / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,17	1.020,00
13	CLOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	7.500	LONGACTIL / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,46	3.450,00
14	CLOPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	7.500	LONGACTIL / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,44	3.300,00
15	DIAZEPAM 10mg	COMPRIMIDO	12.000	SANTIAZEPAM / SANTISA	NACIONAL	0,08	960,00
16	DIAZEPAM 5mg	COMPRIMIDO	12.000	SANTIAZEPAM / SANTISA	NACIONAL	0,07	840,00
17	DIAZEPAM INJ.	AMPOLA	3.000	COMPAZ / CRISTÁLIA	NACIONAL	1,20	3.600,00
18	FENITOINA 100mg	COMPRIMIDO	12.000	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	0,40	4.800,00
19	FENITOINA INJ.	AMPOLA	1.200	FENITAL / CRISTÁLIA	NACIONAL	3,38	4.056,00
20	FENOBARBITAL gotas	FRASCO	3.000	GENÉRICO / CRISTÁLIA	NACIONAL	5,60	16.800,00
21	FENOBARBITAL 100mg	COMPRIMIDO	48.000	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	0,18	8.640,00
22	FENOBARBITAL INJ.	AMPOLA	1.200	FENITAL / CRISTÁLIA	NACIONAL	2,30	2.760,00
23	FLUOXETIN 20mg	COMPRIMIDO	6.000	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	0,16	960,00
24	HALO 1MG/ML	AMPOLA	3.600	HALO / CRISTÁLIA	NACIONAL	2,06	7.416,00
25	HALO 1MG/ML	AMPOLA	3.600	HALO / CRISTÁLIA	NACIONAL	2,06	7.416,00
26	HALOPERIDOL 1mg	COMPRIMIDO	6.000	HALO / CRISTÁLIA	NACIONAL	2,06	12.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	HALOPERIDOL 2% GOTAS	FRASCO	360	GENÉRICO / U.QUIMICA	NACIONAL	4,80	1.728,00
28	HALOPERIDOL 5mg	COMPRIMIDO	6.000	HALO / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,21	1.260,00
29	IMIPRAMINA 25mg	COMPRIMIDO	3.600	IMIPRA / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,51	1.836,00
30	LEVODOPA-CARBIDOPA	COMPRIMIDO	4.800	CARBIDOL / TEUTO	NACIONAL	0,90	4.320,00
31	LEVOMEPRMAZINA 100mg	COMPRIMIDO	15.000	LEVOZINE / CRISTÁLIA	NACIONAL	1,53	22.950,00
32	LEVOMEPRMAZINA 25mg	COMPRIMIDO	7.500	LEVOZINE / CRISTÁLIA	NACIONAL	0,80	6.000,00
34	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMPOLA	6.000	DORMIUM / U.QUIMICA	NACIONAL	4,30	25.800,00
35	MIDAZOLAN 5MG/3ML	AMPOLA	6.000	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	2,30	13.800,00
36	MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1.200	DIMORF / CRISTÁLIA	NACIONAL	8,81	10.572,00
37	MORFINA 1MG/ML	AMPOLA	600	DIMORF / CRISTÁLIA	NACIONAL	9,73	5.838,00
38	MORFINA 30MG COMP	COMPRIMIDO	12.000	DIMORF / CRISTÁLIA	NACIONAL	2,97	35.640,00
39	PETIDINA 50MG	AMPOLA	8.400	GENÉRICO / U.QUIMICA	NACIONAL	3,36	28.224,00
40	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	7.500	VIVERDAL / U.QUIMICA	NACIONAL	0,53	3.975,00
41	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	7.500	VIVERDAL / U.QUIMICA	NACIONAL	0,62	4.650,00
42	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3.000	VIVERDAL / U.QUIMICA	NACIONAL	0,69	2.070,00
43	TRAMADON 100MG / 2ML	AMPOLA	2.400	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	1,41	3.384,00
44	TRAMADON 50MG / 1ML	AMPOLA	3.600	GENÉRICO / HIPOLABOR	NACIONAL	1,40	5.040,00
45	VALPROATO DE SÓDIO SUSP	FRASCO	240	GENÉRICO / TEUTO	NACIONAL	5,45	1.308,00
							418.169,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.421.763,70

5.2 – A GERENCIADORA pagará à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o valor do item conforme a ordem de serviço.

5.3 - O pagamento será efetuado na forma Pré-Pago, no entanto para comprovação da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do serviço previamente pago, será definido e designado pela GERENCIADORA, funcionário da referida Secretaria Municipal que irá acompanhar a solicitação e dar ATESTO de comprovação da entrega do mesmo constante na ordem de compra emitida, aferida pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e atestado pelo servidor responsável, que deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Finanças**, que se houver problemas de não estar sendo executado corretamente o serviço a cada Secretaria fazer o desconto no próximo pagamento.

5.4 – A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal próxima.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.6 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa conjunta da união;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **DADOS BANCÁRIOS DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1436-2, CONTA CORRENTE 16.064-4.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2017.

10.301.0200.2-058 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 10.301.0203.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 10.301.0217.2.061 PROGRAMA DE ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL; 10.303.0230.2.063 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - 3.3.90.39.00-00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00-00 - Material De Consumo – 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, e/ou outras dotações que vierem substituí-las;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Na medida da necessidade, cada Secretaria Municipal, através de servidores previamente autorizados fará a solicitação dos Serviços junto à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através da (OS) Ordem de Serviço.

7.2 – A empresa vencedora do Certame só poderá fornecer os Serviços, mediante a referida Ordem de Serviço assinada pelo Prefeito e o Secretário Municipal

7.3. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas contratações registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura da Ata de Registro de Preços, será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, Contribuições, encargos sociais, exceto taxa de adesão da instalação se vir a ser cobrado devidamente comprovado.

9.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **GERENCIADORA** ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **GERENCIADORA** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos serviços prestados, não sendo a **GERENCIADORA**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.5 – Permitir que a **GERENCIADORA**, sempre que convier, fiscalize os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.6 – Prestar esclarecimentos à **GERENCIADORA** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.7 – Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês, para fins de atestação e liquidação pela **GERENCIADORA**.

9.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

9.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **GERENCIADORA**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

9.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

9.11 – Prestar os serviços em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados por escrito por cada **Secretaria Municipal**.

9.12 - Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº PP 007/2017-CPL** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

9.13 – À **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da prestação dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás, Estado de Pará, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Anajás-PA, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de Junho de 2017.

Detentores da Ata:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Maria Jacy D. Barros


MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal
Detentora da Ata

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dilma da Silva Soares

DILMA DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde
Detentora da Ata

Empresas Detentoras:

Empresa	
Proponente 01- NATAN COMÉRCIO LTDA.	 Assinatura do Representante

Testemunhas:

1- *Diego S. da Silva*

2- *Isabel Cristina L. Tavares*
970.190.892-91